



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Serviço Público, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Profissional de Apoio Infantil, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assistente Social I	15	E-13
Assistente Social II		E-14
Assistente Social III		E-15
Auxiliar de Serviços Públicos I	273	E-01
Auxiliar de Serviços Públicos II		E-02
Auxiliar de Serviços Públicos III		E-03
Especialista Educacional I	29	E-13
Especialista Educacional II		E-14
Especialista Educacional III		E-15
Fonoaudiólogo I	05	E-13
Fonoaudiólogo II		E-14
Fonoaudiólogo III		E-15
Profissional de Apoio da Educação Infantil I	36	E-4
Profissional de Apoio da Educação Infantil II		E-5
Profissional de Apoio da Educação Infantil III		E-6
Psicólogo I	20	E-13
Psicólogo II		E-14
Psicólogo III		E-15
Terapeuta Ocupacional I	05	E-13
Terapeuta Ocupacional II		E-14
Terapeuta Ocupacional III		E-15

Art. 2º - Altera-se o quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Professor, que integra o Anexo IV-A da Lei Complementar 003/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Professor I	320	P-01
Professor II		P-02
Professor III		P-03

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 15 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991”.

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos de Assistente Social, Auxiliar de Serviço Público, Especialista Educacional, Fonoaudiólogo, Profissional de Apoio Infantil, Professor, Psicólogo, e Terapeuta Ocupacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação visando o melhor atendimento ao Público na rede Municipal de ensino e CEMAI (Centro Municipal de Atendimento ao Educando).

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL